



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE CAMPINAS
 FORO REGIONAL DE VILA MIMOSA - 3ª VARA
 Rua Dionísio Gazotti, n.º 719, Vila Mimosa - CEP 13050-050, Fone:
 19-3229-9888, Campinas-SP - E-mail: vimimosa3@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Aos **23 de fevereiro de 2023**, faço estes autos conclusos ao Meritíssimo Juiz de Direito da Terceira Vara Judicial do Foro Regional de Vila Mimosa, Comarca de Campinas, Dr. Cássio Modenesi Barbosa. Escrevente: Simoni Pires De Moraes, Escrevente Técnico Judiciário.

DESPACHO

Processo nº: **1005512-88.2020.8.26.0084**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Cédula de Crédito Bancário**
 Exequente: -----

Executado: -----

Vistos.

DETERMINA-SE as providências necessárias no sentido de que proceda a suspensão da CNH e PASSAPORTE da executada abaixo qualificada.

Para pesquisa Censec, providenciar o recolhimento da taxa (1UFESP).

Deverá a parte interessada, no prazo de 15 dias, comprovar o protocolo do presente despacho-ofício.

Na inércia, aguarde-se provocação no arquivo. **OU**

Na inércia, intime-se o autor pessoalmente a providenciar, no prazo legal, o regular andamento do feito, sob pena de extinção.

-----, CPF -----.

A resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (vimimosa3@tjsp.Jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Servirá o presente despacho, por cópia digitada, como OFÍCIO.

Atenciosamente.

Intime-se e cumpra-se.

Campinas, 23 de fevereiro de 2023

Cássio Modenesi Barbosa - Juiz(a) de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ilmo Sr(a) Diretor(a)

DETRAN

Processo nº 1005512-88.2020.8.26.0084 - p. 1